

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)**

Banco: BANESE

Agência Bancária: 033

Contas Bancárias: 300.124-0/ 300.296-4

Período: Agosto/2021

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil		3.232,63
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
IPTU	1.526,00	1.844,34
IRRF	102.251,95	891.031,40
ITBI	4.287,17	133.895,06
ISS	46.388,27	250.760,39
Cota -Parte do FPM	1.242.902,70	10.145.926,03
Cota-Parte do ITR	809,20	42.531,70
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	-	-
Cota-Parte do ICMS	557.368,07	3.692.426,26
Cota-Parte do IPVA	27.443,28	213.743,44
Cota -Parte do IPI-Exportação	166,94	1.453,73
Dívida Ativa dos Impostos	-	-
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	(1.452,25)	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
<b>TOTAL ( A )</b>	<b>1.981.691,33</b>	<b>15.373.612,35</b>
<b>RECURSOS DO FUNDEB</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) ( B )</b>	<b>365.737,98</b>	<b>2.706.730,18</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.00)	1.251.338,64	9.934.903,17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1758.02.00)	-	-
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL ( C )</b>	<b>30.939,00</b>	<b>60.939,00</b>
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	30.939,00	60.939,00
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL ( D )</b>	<b>201.312,91</b>	<b>1.398.021,15</b>
Contratação por tempo determinado	2.000,00	12.000,00
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.207,38	823.833,64
Obrigações Patronais	29.089,09	158.454,19
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	13.152,35	99.814,91
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	190,00	5.315,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.574,09	260.900,18
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	2.530,00
Outras Despesas (a especificar)	2.100,00	35.173,23

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe Inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )**

<b>ENSINO MÉDIO</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE</b>	<b>( E )</b>	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (Locação de Mão de obra)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>232.251,91</b>	<b>1.458.960,15</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	<b>( G )</b>	-	-
Ensino Fundamental	<b>( H )</b>	-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	<b>( I )</b>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	-	-

**ANEXO II**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe Inclso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )**

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	30.480,35	206.902,89
Indenizações e Restituições da despesa	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)	220.000,00	1.462.968,59
<b>TOTAL</b> ( K )	<b>250.480,35</b>	<b>1.669.871,48</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	21.737,93	208.216,21
Outros Pagamentos (a especificar)	-	2.108,00
<b>TOTAL</b> ( L )	<b>21.737,93</b>	<b>210.324,21</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
<b>TOTAL</b> ( M )	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>3.819,75</b>
---	-----------------

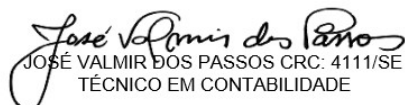
APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	597.989,89	4.165.690,33
<b>Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação</b> $O = (N/A \times 100)$	<b>30,18%</b>	<b>27,10%</b>
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	597.989,89	4.165.690,33
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	30,18%	27,10%

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)

Japoatá, 31 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS** CRC: 4111/SE  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**